

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS COM APLICAÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE GUINCHO Nº 017/2025.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS:

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 3310, sala 104, CEP 74.810-907, Bairro Jardim Goiás, Goiânia/GO, organização social gestora do Hospital Estadual de Doenças Tropicais - HDT, Goiânia/GO, em razão do Contrato de Gestão nº 091/2012, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, neste ato representado, nos termos do Estatuto Social, aprovados pelo Conselho de Administração, por seu Diretor Financeiro, Ernesto Stangueti, inscrito no CPF/MF sob o nº 846.816.088-15 e RG sob o nº 7652154, e sua Diretora Técnica-Operacional, Thayse Cristina Barreto Tavares de Souza, inscrita no CPF sob o nº 944.612.795-53 e RG sob o nº 05159341-60, denominada **CONTRATANTE**, e;

BRASIL AUTO CENTER PECAS E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.637.849/0001-52, com sede na Rua Triângulo, s/n, Quadra C-08, Lote 18, Jardim Cristalino, Aparecida de Goiânia/GO, CEP 74.968-100, neste ato representada por HUMBERTO ROSA MELO, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado à Avenida das Quaresmeiras, s/n, Quadra 31, Lote 08, Residencial Condomínio Jardim Veneza, Jardim Veneza, Senador Canedo/GO, CEP 75.254-035, portador do RG nº 1.561.664, 2ª Via SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 350.135.671-49, doravante denominada **CONTRATADA**;

Considerando que as partes firmaram o **Contrato nº 017/2025**, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos com aplicação de peças e serviços de guincho para atendimento das necessidades do Hospital Estadual de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad – HDT;

Página 1 de 3

Vistos	1ª Testemunha	2ª Testemunha	3ª Testemunha	4ª Testemunha	Contratada	Contratante	Contratante

Considerando que o Contrato nº 017/2025 possui vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período, limitado ao prazo total de 60 (sessenta) meses, condicionado à vigência do Contrato de Gestão nº 091/2012;

Considerando que a vigência do contrato se encerra em **03 de agosto de 2026**, conforme manifestação do Setor de Patrimônio;

Considerando que a **CONTRATADA** apresentou proposta comercial manifestando interesse na renovação contratual, com a manutenção dos mesmos valores atualmente praticados, **sem aplicação de reajuste**;

Considerando que a **CONTRATANTE** entende como satisfatória a execução dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, conforme manifestação do Setor de Patrimônio;

Considerando que as partes decidem prorrogar por mais **12 (doze) meses** o contrato;

As partes celebram o presente aditivo, conforme **Processo Administrativo nº 116/2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

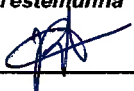
1.1. O serviço objeto deste Contrato terá seu prazo prorrogado por **12 (doze) meses**, iniciando em **04 de agosto de 2026** e finalizando em **03 de agosto de 2027**, condicionado à vigência do Contrato de Gestão nº 091/2012, celebrado entre a **CONTRATANTE** e a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS EFEITOS RETROATIVOS

2.1. As partes, de comum acordo, estabelecem que as disposições deste Termo Aditivo terão efeitos retroativos a partir de **04 de agosto de 2026**, exclusivamente para fins de regularização da vigência contratual, em razão da continuidade da prestação dos serviços essenciais.

CLÁUSULA TERCEIRA DA RATIFICAÇÃO

Página 2 de 3

Vistos	1ª Testemunha	2ª Testemunha	3ª Testemunha	4ª Testemunha	Contratada	Contratante	Contratante
							

3.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços 017/2025, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Goiânia, 18 de agosto de 2026.



Signed by:

Ernesto Stangueti

ernesto.stangueti@isgsaude.org
(Brasília) 28/08/2026 16:00:06

1. _____

INSTITUTO SóCRATES GUANAES-ISG

CNPJ: 03.969.808/0003-31

Ernesto Stanguet

Diretor Financeiro



Signed by:

Thayse Barreto

thayse.barreto@isgsaude.org
(Brasília) 31/08/2026 18:47:12

2. _____

INSTITUTO SóCRATES GUANAES-ISG

CNPJ: 03.969.808/0003-31

Thayse Cristina Barreto Tavares de Souza

Diretora Técnica- Operacional

1. *Humberto Rosa Melo*

BRASIL AUTO CENTER PECAS E SERVICOS LTDA

CNPJ: 29.637.849/0001-52

Humberto Rosa Melo

CPF: 350.135.671-49

Testemunhas

Daniela Mendes

Nome:

CPF: 016. 650. 841. 11

Précia Moreira Borges

Nome:

CPF:

Henrique Coelho da Silva
Henrique Coelho da Silva
Supervisor de Patrimônio
Setor de Patrimônio
HDT/ISG

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Luana Correia Alves
Luana Correia Alves
Analista Administrativo
HDT/ISG

Página 3 de 3

Vistos	1ª Testemunha	2ª Testemunha	3ª Testemunha	4ª Testemunha	Contratada	Contratante	Contratante
		<i>[Signature]</i>		<i>[Signature]</i>			